



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

REQUERIMENTO Nº 01/2026 - Ver. Lurdinha

APROVADO
EM: 14/08/2026
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Assunto: Requer licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 74, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibititá, e dos arts. 145, inciso III, e 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibititá.

Senhor Presidente,

A Vereadora **MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO**, no exercício do mandato nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento legal no art. 74, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibititá, combinado com os arts. 145, inciso III, e 146, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibititá, requerer a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 13/08/2026 e término em 11/09/2026, em razão de procedimento cirúrgico ao qual se submeteu recentemente, necessitando de repouso e cuidados médicos para sua completa recuperação.

Em atendimento ao disposto no art. 146, § 1º, do Regimento Interno, a Requerente junta ao presente requerimento o atestado médico correspondente, comprobatório da necessidade do afastamento pelo período ora solicitado.

Registra-se que o período de 30 (trinta) dias ora solicitado também se enquadra na hipótese remunerada prevista no art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibititá, que assegura ao Vereador licença remunerada pela Câmara pelo prazo de 30 (trinta) dias, o que reforça o amparo legal do presente pedido. Solicita, ainda, que o presente requerimento seja lido no Expediente da sessão e submetido à deliberação nos termos regimentais, com preferência sobre as matérias sem prioridade legal, conforme o art. 146, caput, do Regimento Interno.

Pede deferimento.

Ibititá/BA, 13 de agosto de 2026.

Maria de Souza Miranda
MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO
Vereadora